ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

PROJETO DE LEI Nº_____

LEI Nº_____de___de_____de 2019.

Autoriza o Poder Executivo conceder patrocínio institucional ao Atleta Carlos Henrique Baumhardt Junior.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder patrocínio institucional no valor de R$ 1.520,00 (hum mil, quinhentos e vinte reais) ao Atleta Carlos Henrique Baumhardt Junior, para participação no 17º Meeting Interestadual Interclubes de Judô 2019, que será realizada entre os dias 1º a 03 de novembro de 2019, na cidade Blumenau/SC, de acordo com a Lei nº 6.038/2018.

Art. 2.º O valor repassado servirá para custear as despesas com combustível, hospedagem e alimentação do atleta.

Art. 3.º O patrocinado adotará ações de contrapartida previstas nos artigos 10 e seguintes da Lei n° 6.038/2018.

. Art. 4.º A prestação de contas do referido patrocínio ocorrerá na forma dos artigos 15 e 16 da Lei Municipal n° 6.038/2018.

Art. 5.º Em caso do não atendimento do prazo estipulado no artigo 16 da Lei n° 6.038/2018, o valor total repassado do patrocínio será lançado em dívida ativa até que o valor seja devolvido nos termos legais, passível de cobrança, nos termos do Código Tributário Municipal.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em ____de_____de 2019.

Prefeito

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Projeto de Lei que ora submetemos a apreciação dos Nobres Vereadores tem por objetivo conceder patrocínio institucional no valor de R$ 1.520,00 (hum mil, quinhentos e vinte reais) ao Atleta Carlos Henrique Baumhardt Junior, para participação no 17º Meeting Interestadual Interclubes de Judô 2019, que será realizada entre os dias 1º a 03 de novembro de 2019, na cidade Blumenau/SC.

Justifica-se o presente projeto de lei, tendo em vista o destaque que o atleta natural de Osório vem tendo, bem como a importância desta Competição no cenário nacional.

A divulgação do evento e da participação decisiva do Município de Osório será ampla, abrangendo as rádios locais e regionais, redes sociais como Instagram e Facebook, com alcance internacional.

Pelos motivos acima expostos, aguardamos a aprovação do presente Projeto de Lei, em regime de urgência.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 25 de outubro de 2019.

Eduardo Aluísio Cardoso Abrahão,
Prefeito Municipal.